



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Comissão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - COMCOOR-ACS  
R. Ramiro Barcelos, 2400 - Bairro Santa Cecília - CEP 90035003 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
2112

## RESOLUÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
COMCOOR/ACS – COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO  
RESOLUÇÃO 04/2024 – TROCA DE CURSO**

A Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, em reunião do dia 02/12/2024, no uso de suas atribuições e

### CONSIDERANDO

- O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.
- A necessidade de atender as demandas de alteração de curso.

### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a troca de curso dos estudantes do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Definir os critérios para atendimento das solicitações de troca de curso, citados nos incisos abaixo:

I- O estudante deverá encaminhar a solicitação, utilizando o modelo de documento que se encontra no catálogo de serviços do Programa Mais Saúde com Agente, turma 2. Este documento deverá ser assinado pelo gestor municipal, quer seja prefeito(a), ou secretário(a) municipal de saúde, ou coordenador(a) de atenção primária em saúde ou coordenador(a) da vigilância (ou cargo correspondente).

II- A solicitação de troca de curso deverá ser, obrigatoriamente, encaminhada pelo próprio estudante e via catálogo.

Art. 3º A solicitação de troca de curso deverá ser encaminhada impreterivelmente até o início da última disciplina que não possui atividade de dispersão (Disciplina 14- Saúde Bucal no Contexto da Atenção Básica) de acordo com cronograma dos cursos disponível na plataforma AVA-CONASEMS do curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º A veracidade das informações e declarações é de responsabilidade única e exclusiva do(a) estudante, qualquer fraude na documentação apresentada será tratada de acordo com Código Disciplinar Discente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 5º Casos omissos serão analisados pela Comissão do Curso.

Art. 6º O início da vigência desta resolução será após a aprovação da Câmara de Graduação da UFRGS.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA MOTTIN DURO**, **Coordenador da Comissão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde**, em 27/12/2024, às 11:10, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **6394135** e o código CRC **402D8AAB**.

---